



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 83/2013

**"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS
PACIENTES ONCOLÓGICOS DA REGIÃO DE CANOINHAS - APOCA"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - A Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o repasse, a título de subvenção, no valor de até **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, à **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DA REGIÃO DE CANOINHAS - APOCA**, inscrita no CNPJ nº. 02.613.939/0001-57 e reconhecida como entidade pública pela Lei Municipal nº. 2.992 de 25/09/98, com o objetivo de cobrir parcialmente as despesas de manutenção da entidade.

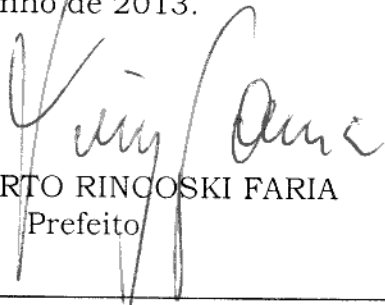
Art.2º. Após os repasses autorizados no artigo 1º, a Associação beneficiada deverá prestar contas ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do repasse, conforme os critérios estipulados pela concedente no convênio firmado entre as partes.

Art.3º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50 da atividade 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

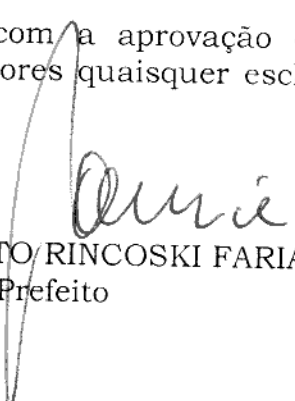
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobres Vereadores;

Trata o presente Projeto de Lei de subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO – APOCA, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes serviços aos pacientes portadores de doenças oncológicas, residentes em nosso município.

Referida associação presta atendimento assistencial aos portadores de doenças oncológicas, com precárias condições financeiras, compreendendo a distribuição de cestas básicas, fornecimento de sustagem para pacientes que se alimentam através de sondas, além de efetuar transporte de passageiros carentes, executando outras atividades que possibilitam um melhoramento na qualidade de vida dos pacientes.

Certos de contarmos com a aprovação da matéria, nos colocamos a disposição para maiores quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito